

---

**ATA DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO”, APRESENTADOS À CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3279/2019-SAAE, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE UM NOVO EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO PARA O SAAE, PELO TIPO MENOR PREÇO.....**

---

Às nove horas e trinta e cinco minutos do dia dois de julho do ano dois mil e dezenove, no anfiteatro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, no **Centro Operacional**, localizado à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, reuniu-se a Comissão Especial Permanente de Licitações do SAAE, composta pelos senhores, João Marcos Bonadio de Faria – Analista de Sistemas I, Daniela Matucci Casagrande – Contador I e Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite – Chefe do Departamento Administrativo, nomeados através da Portaria nº 108 de 28 de março de 2019 acompanhada pela Diretora Administrativa e Financeira – senhora Tatiana Matucci Casagrande; compareceram também os senhores Isaac Nince Ramos – representando a **OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, Raquel Emilio Baião – representando a **CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, Felipe Abbott Galvão Rodrigues – representando a **PLANA EDIFICAÇÕES LTDA.**, Karina Simioni – representando a **RAC ENGENHARIA SA**, para sob a presidência da senhora Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite, realizarem os trabalhos de abertura do envelope “**Habilitação**”, apresentados à Concorrência em epígrafe pelas licitantes acima mencionadas, e também pelas licitantes **DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, **TETO CONSTRUTORA S/A** e **RODOSERV ENGENHARIA LTDA.**, num total de **07 (sete) concorrentes**. Iniciados os trabalhos, foram recolhidos os envelopes “**Habilitação**” e “**Proposta**” e após, foram examinados e rubricados pela presidência da mesa e por todos os demais presentes, tendo sido constatado que estavam devidamente subscritos de acordo com o estabelecido no ato convocatório. Ato contínuo passou-se à abertura dos envelopes “**Habilitação**”, quando todos os documentos ali contidos, foram também examinados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos Licitantes presentes. Prosseguindo com os trabalhos, foram consultados os senhores presentes para saber se teriam alguma observação a fazer relativamente aos documentos apresentados, momento em que a representante da licitante **RAC ENGENHARIA S/A** observou relativamente aos

documentos **DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** que não atende a capacidade técnica profissional com relação ao atestado de Eng. Mecânico, apresentou apenas Eng. Civil; não atende a capacidade de painel alveolar, também quanto a Instalação de Sistema de recurso de água/chuva cinza; devendo ser observado o faturamento para enquadramento como EPP, uma vez que no exercício anterior foi acima do limite das microempresas; em relação a licitante **TETO CONSTRUTORA S/A** observou que esta não atendeu a qualificação técnica profissional, pois apresentou atestados apenas de Eng. Civil o que não atende para as disciplinas solicitadas; em relação a licitante **RODOSERV ENGENHARIA LTDA.** observou que não consta sistema e Inst. de recurso de água, não atendeu no operacional o item de execução e instalação de reuso de água de chuva/água cinza, não atendeu no profissional com relação ao fornecimento e instalação de elevador de 4 paradas, apresentou atestado de Eng. Civil com três paradas, não atendeu VRF com Eng. Mecânico; em relação a licitante **CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** observou que não consta reuso (sistema e instalação), não atende no operacional/profissional com relação ao VRF, o atestado de pag. 444 é referente a água gelada de chiller (respiradora de líquido), sendo condensação a água diferente do solicitado, lembrando que este atestado é de Eng. Civil, com relação ao atestado 2620170007040 da página 117 não está claro o vínculo do atestado assinado pelo cliente com a certidão de capacidade técnica emitida pelo CREA-SP; em relação a licitante **OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.** observou que não atendeu com relação a Instalação do sistema de reuso de água de chuva/cinza e com relação ao item de “execução de Painel Alveolar”; em relação a licitante **PLANA EDIFICAÇÕES LTDA.** observou que o atestado apresentado para comprovação de nobreak em nome de Eng. Civil, não atende a capacidade profissional; com relação ao objeto do contrato referente ao atestado de pág. 376 consta apenas a “instalação” dos equipamentos de ar condicionado, no entanto solicita que seja fornecido e instalado. Já o representante da **PLANA EDIFICAÇÕES LTDA.** observou que a licitante **RODOSERV ENGENHARIA LTDA.** não apresentou atestado de elevador (Eng. Mecânico), também não apresentou o de ar condicionado (de responsabilidade de Eng. Mecânico), também na página 293, que se refere a um esclarecimento, não é válido, pois não tem a chancela do CREA, o engenheiro elétrico Olivar (não está registrado no quadro da mesma), alguns acervos estão sem a chancela do CREA (sem validade), páginas (370 a 400) e (34 a 63); em relação a licitante **DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** observou que não apresentou atestado/CAT de ar condicionado (Eng.

Mecânico), grupo gerador (eng. Eletricista), Transformador (Eng. Eletricista), Elevador (Eng. Mecânico), Execução de sistema de reuso de água. Em resposta ao apontamento da licitante **RAC ENGENHARIA S/A**, esclareço que o atestado apresentado do Eng. Civil em relação ao Nobreak é válido por se tratar de um serviço elétrico de baixa tensão. Como também em relação a página 376 a CAT consta a descrição de fornecimento e instalação do ar condicionado VRV. Diante de todo o exposto, decidi à senhora Presidente da Comissão Especial Permanente de Licitações suspender os trabalhos, para posterior análise das documentações apresentadas, sendo certo que o resultado do julgamento dos documentos habilitatórios será informado aos interessados, na forma da lei, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: **OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.** [ott@ottengenharia.com.br](mailto:ott@ottengenharia.com.br), **CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.:** [licitacao@consbem.com.br](mailto:licitacao@consbem.com.br), **PLANA EDIFICAÇÕES LTDA.** [licitacao@construtoraplana.com.br](mailto:licitacao@construtoraplana.com.br), **RAC ENGENHARIA SA** [juridico@raceng.com.br](mailto:juridico@raceng.com.br), **DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** [adm.damoeng@globocom.com](mailto:adm.damoeng@globocom.com), **TETO CONSTRUTORA S/A** [admteto@yahoo.com.br](mailto:admteto@yahoo.com.br) e **RODOSERV ENGENHARIA LTDA.** [licitacoes@rodoservengenharia.com.br](mailto:licitacoes@rodoservengenharia.com.br). Dessa forma efetivado, os envelopes “**Proposta**” foram recolhidos, ficando sob a responsabilidade desta Comissão, até a designação de data para sua abertura, conforme os termos editalícios. Como nada mais houvesse a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros titulares e suplentes da Comissão Especial Permanente de Licitações, pela Diretora Administrativa e Financeira e representantes presentes, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.

João Marcos Bonadio de Faria

Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite

Daniela Matucci Casagrande

Tatiana Matucci Casagrande

Isaac Nince Ramos

Raquel Emilio Baião

Felipe Abbott Galvão Rodrigues

Karina Simioni